LEI N° 349 DE 16 DE NOVEMRO DE 1.962.

SUPLEMENTA CRÉDITO ESPECIAL, PARA MEDIÇÃO DA ÁREA DA ESCOLA AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica suplementada a importância de C\$ 33.402,40, ao crédito especial aberto pela lei nº 322, de 23 de maio de 1.962, para medição da área da Escola Agrícola, em virtude dos serviços topográficos ultrapassarem a importância do crédito aberto pela referida lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 16 de novembro de 1.962.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

NAVILIO DOSSENA – Secret. Designado.